

Preseitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2103 de 20 de abril

ORLANDO FROLLINI, VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica decretado "FACULTATIVO" o ponto no próximo dia 22 de Abril de 1994 nas repartições públicas municipais,' ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse publico.

ARTIGO 2º - Os funcionários e servidores beneficiados com a medida prevista no artigo anterior deverão compensar as horas não trabalhadas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de abril de 1994.

> O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DO

PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta